



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 186,
DE 25 DE JULHO DE 2024.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 37ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de julho de 2024,

DECIDE

Art. 1º Aprovar o número de vagas a serem ofertadas pelos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFOB, para o ano de 2025, por meio de seus processos seletivos de ingresso de novos estudantes, Processo 23520.005493/2024-86, conforme segue:

PPG	AC*	RPN**	RCRQ***	TOTAL DE VAGAS
PPGCA	12	4	4	20
POSQUIPA	12	4	4	20
PPGBS	9	3	3	15
PPGCHS	12	6	6	24
PPGPI	6	2	2	10
PPGE	12	4	4	20
PROMAT	9	3	3	15
PROFMAT	9	3	3	15
PROFNIT	6 ¹	3	3	12
PMBQBM/ME	12	4	4	20
PMBQBM/DO	9	3	3	15

* Ampla Concorrência

** Reserva de Vagas para Pessoas Negras

*** Reserva de vagas para pessoas de comunidades remanescentes de quilombos ou povos originários, pessoas transexuais ou travestis ou transgêneros, pessoas refugiadas e pessoas com deficiência

¹ Sendo uma vaga reservada para servidor da UFOB.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 25 julho de 2024, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas